

GP-RIM-2206/2025

Sorocaba, 29 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2614/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o andamento e a efetividade do Projeto de Lei nº 12.946/2023, encampado pelo Executivo sob nº 350/2023, que dispõe sobre a criação do Programa Banco Municipal de Materiais de Construção, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Divisão Administrativa e Orçamentária

OFÍCIO SERPO

Ao Senhor
Elias Arcanjo
Divisão de Expediente
Secretaria do Gabinete Central

Assunto: **Resposta ao requerimento 2614/2025.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00127881/2025-10.

Prezado,

Em resposta ao requerimento 2614/2025, de autoria do Vereador Fábio Simoa, o qual requer informações sobre o andamento e a efetividade do Projeto de Lei nº 12.946/2023, encampado pelo Executivo sob nº 350/2023, que dispõe sobre a criação do Programa Banco Municipal de Materiais de Construção, a Secretaria de Serviços Públicos e Obras informa:

1. A minuta do decreto que visa regulamentar o Programa do Banco Municipal de Materiais de Construção já foi elaborada e encontra-se em fase de análise jurídica.
2. Após a publicação do decreto que regulamentará o Programa, será elaborado um cronograma para lançamento oficial das atividades.
3. O Programa ficará dentro da estrutura da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, mas contará com o apoio do Fundo Social de Solidariedade (FFS), Secretaria da Cidadania (SECID), Secretaria de Habitação (SEHAB) e Secretaria de Governo (SEGOV).
4. Não será necessária previsão orçamentária específica para a execução do Programa, seu objetivo é receber os materiais através de doações.
5. Os critérios de acesso e seleção das famílias beneficiadas pelo programa foram descritos na minuta do decreto que está em fase de análise jurídica, sendo assim, o texto ainda poderá sofrer alterações caso o jurídico entenda necessário, portanto, sugerimos aguardar a publicação do decreto para precisão da resposta.
6. O local destinado para ao recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais de construção será um imóvel localizado na Rua Benedito de Oliveira Cassu e Rua Luis Flaquer, 975 Lotes 19 a 29 e 44 a 54 Quadra K - Jardim Boa Esperança.
7. As parcerias destinadas para esse fim poderão ser estabelecidas após a publicação do decreto que

regulamentará o Programa, de todo modo, caso já haja interessados em colaborar com essa e demais ações públicas, o município já pode receber doações através das normas vigentes.

8. Mesmo após a aprovação da legislação, para o bom funcionamento do Programa é necessária a sua regulamentação, que consiste na fase atual do Programa.

9. A previsão de início da operacionalização do Programa é ainda para o exercício de 2025.

10. Assim que finalizados todos os trâmites necessários para sua regulamentação, será elaborado um cronograma para lançamento oficial das atividades, assim como a divulgação dos meios de comunicação oficiais para dúvidas.

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Sorocaba, 25 de setembro de 2025.

GABRIELA RODRIGUES DA MOTA
Divisão Administrativa e Orçamentária

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Rodrigues da Mota, Chefe de Divisão**, em 26/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 26/09/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942519** e o código CRC **014C1748**.